



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 70/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 71/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- TERMO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 008-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÕES DE USUÁRIOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TRANSFERÊNCIA, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, GARANTINDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ÀS ALTERAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A GESTÃO PÚBLICA





DECRETO Nº 70/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação para cargo de Diretor de Transportes Públicos do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. ERIVELTON DO AMARAL SILVA, CPF nº037.696.XXX-73 no cargo de **Diretor de Transportes Públicos** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 01/04/2025 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





DECRETO Nº 71/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação para cargo de Agente de Contratação Pregoeiro do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. RENAN FELIX DE SANTOS, CPF nº038.973.XXX-07 no cargo de **Agente de Contratação Pregoeiro** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor no dia 01/04/2025 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Processo Administrativo nº 077/2025**Pregão Eletrônico nº 008/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão pública, sem limitações de usuários. o serviço deverá incluir a instalação, implantação, conversão, transferência, testes, customização e manutenção contínua, garantindo a adequação do sistema às alterações legais aplicáveis pela legislação vigente que rege a gestão pública.

Sessão pública realizada em 17/04/2025.

TERMO DE RESULTADO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, declaro vencedora, a seguinte empresa:

1- FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA: Lote nº 01, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais);

Encaminho o processo à assessoria jurídica para parecer, e após, encaminhe-se os autos à Autoridade Competente na forma do artigo 71, IV da Lei 14.133/21.

Érico Cardoso/BA, em 22/04/2025.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 028/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A185-1DDD-28CD-D0A0-C3F0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A185-1DDD-28CD-D0A0-C3F0



Hash do Documento

e84d97587188ae93966952f1ae96e8fc92941bc90781763a6d4877a73b34122f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2025 16:24 UTC-03:00